Conseleite-RO

CONSELEITE RONDÔNIA

CONSELHO PARITÁRIO DE PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO SETEMBRO/2018

A diretoria do Conseleite – Rondônia atendendo os dispositivos do seu Estatuto aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em agosto/2018 a ser paga em setembro/2018.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em agosto/2018 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria-prima	Leite entregue em Julho/2018 e pago em Agosto/2018	Leite entregue em Agosto/2018 a ser pago em Setembro/2018	Variação Mensal
I – Leite acima do padrão – Maior valor de referência	1,3111	1,2568	-0,0543
II – Leite Padrão – Preço de referência	1,1401	1,0928	-0,0473
III – Leite abaixo do padrão – Menor valor de referência	1,0365	0,9935	-0,0430

(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite "posto no tanque de resfriamento", o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras "ajudas de custos" concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o "Leite Padrão" corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: O Conseleite Rondônia alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite da propriedade; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

PEDRO JOSÉ BERTELLI
Presidente

FABIO ASSIS DE MENEZES
Vice-presidente